

Edital 031/2023 - Seleção de bolsista de Pós-doutorado do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – CAPES, no PPGE da Universidade de Uberaba

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, por intermédio da Comissão de Bolsas, faz saber que, no período de 24 a 28 de abril de 2023, estarão abertas as inscrições de candidatos para bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado – Estratégico, apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação, de acordo com o previsto no Edital Nº 16/2022 da CAPES.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) tem como objetivo geral contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs *stricto sensu* acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”.

Dentre os objetivos específicos, propõe propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

2.2 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

2.3 É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

2.4 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

2.5 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

3. A QUEM SE DESTINA

Doutores na área de Ciências Humanas interessados em desenvolver projetos de pesquisa com relevante e original contribuição na área de Educação. O projeto deve ser vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, conforme descrição abaixo:

Desenvolvimento Profissional, Trabalho Docente e Processo de Ensino-Aprendizagem

Ementa: Estudos e pesquisas sobre formação e desenvolvimento profissional, tendo em vista a análise do trabalho docente em suas diferentes dimensões, práticas e perspectivas, de modo a compreender e a intervir nos processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos, níveis e modalidades.

Processos Educacionais e seus Fundamentos

Ementa: Estudos e pesquisas que têm como eixo articulador a educação, concebida como aprendizagem do que está em circulação em diferentes sociedades, ou seja, na cultura. A educação é tratada como área que busca seus fundamentos sobretudo na filosofia, na história, na sociologia, na política e na antropologia cultural, em perspectiva interdisciplinar.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

4.1 Do candidato a bolsista, exige-se:

I possuir o título de doutor na área de Ciências Humanas, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;



II disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III apresentar produção científica ao longo dos últimos cinco anos, na forma de artigos científicos, capítulos de livro ou livros.

IV não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.2 Do bolsista, exige-se:

I elaborar Relatórios Semestral e Final de Atividades a serem submetidos à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II dedicar-se às atividades do projeto;

III restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5 DURAÇÃO DA BOLSA

A duração das bolsas de Pós-Doutorado não poderá ultrapassar o prazo de vigência do projeto, aprovado de acordo com o Edital Nº 16/2022 da CAPES, no qual foi prevista a referida bolsa, por um período de 24 meses.

6 INSCRIÇÃO

6.1 De **24/04 a 28/04/2023**, com o envio dos documentos para a Secretaria do PPGE pelo endereço eletrônico: ppge.educa@uniube.br.

6.2 Documentos para inscrição:

- a) formulário impresso de inscrição (Anexo I);
- b) termo de compromisso (de acordo com a modalidade da bolsa – Anexos III ou IV);
- c) currículo Lattes do candidato (<http://lattes.cnpq.br/curriculo>) atualizado e documentado;
- d) fotocópia do Diploma do Doutorado (frente e verso ou comprovante de conclusão);
- e) fotocópia do histórico escolar do Doutorado;
- f) fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- g) fotocópia do CPF (frente e verso);
- h) carta de apresentação do candidato por parte de um docente do PPGE, concordando em supervisionar o projeto proposto para o pós-doutorado;
- i) plano de trabalho resumido enfatizando as perspectivas de atuação do candidato nas atividades da linha de pesquisa à qual se candidata no PPGE;
- j) projeto de pesquisa (mínimo de 10 e máximo de 20 páginas) a ser desenvolvido no PPGE, que deve estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa descritas nesse edital.

Nota: Caso não seja entregue algum desses documentos o candidato será desclassificado.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para bolsista PDPG/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Educação será realizado no período de **02 a 04 de maio de 2023** e poderá constar de até 03 (três) etapas, incluindo: Análise de currículo Lattes; Análise do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho e, caso necessário, Entrevista técnica. A Comissão de Seleção de bolsista PDPG/CAPES será constituída por 03 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação.



- 7.1 *Primeira etapa* – Análise de currículo Lattes. Nesta etapa, o currículo Lattes, será avaliado considerando os últimos cinco anos, quanto à: (1) produção intelectual (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos de livros, resumo expandido e material didático); (2) experiência em pesquisa (participação e coordenação de projetos de pesquisa com e sem financiamento); e (3) experiência em docência e orientação (em diferentes níveis – graduação e pós-graduação lato e stricto sensu). (Anexo II)
- 7.2 *Segunda etapa* – Análise de projeto de pesquisa e plano de trabalho O projeto de pesquisa será analisado considerando os critérios de relevância, adequação metodológica e viabilidade de desenvolvimento. Será analisada também a inovação científica que o projeto pretende gerar e seu potencial de publicação em periódicos de alto impacto e divulgação. No Plano de Trabalho serão analisadas as perspectivas de atuação no PPGE, conforme estabelecido nesse edital.
- 7.3 *Terceira etapa* – Entrevista técnica (caso haja mais de um candidato) A entrevista, será realizada individualmente, de forma remota pelo Google Meet, em link a ser enviado pela secretaria do Programa, no dia **05 de maio de 2023**. Nesta etapa, serão avaliados o interesse, a disponibilidade e o conhecimento do candidato sobre a proposta apresentada. A ordem das entrevistas respeitará o critério de ordem alfabética dos candidatos.

Para a avaliação de cada etapa, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 a 100 pontos.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 O candidato que obtiver uma média inferior a 70 pontos nas primeira e segunda etapas, será desclassificado.
- 8.2 A classificação final do candidato dar-se-á pela média dos pontos obtidos nas primeira e segunda etapas e, se houver necessidade, na terceira etapa.

9 INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início conforme calendário PDPG/CAPEES, entre 02 e 12 de maio de 2023.

10 CRONOGRAMA

Dias	Etapas	Horários	Local
24/04/23 a 28/04/23	Período de Inscrição via correio eletrônico (e-mail)	De 00h00 (24/04/23) às 23h59 (28/04/23)	ppge.educa@uniube.br
02/05/23 a 03/05/23	Realização das etapas do processo seletivo	8h30min às 12h e das 14h às 17h	PPGE/UNIUBE
04/05/23	Divulgação dos resultados provisórios	Entre 14h e 17h	Por e-mail do candidato
05/05/23 a 07/05/23	Recurso	Até às 23h59 (07/05/23)	ppge.educa@uniube.br
08/05/23	Resultado do recurso e divulgação dos resultados finais	Até à 12h	Por e-mail do candidato
09/05/23	Entrega de documentos para implementação da bolsa	Até às 23h59 do dia 09/05/23	ppge.educa@uniube.br

11. DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados serão comunicados aos candidatos pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

- 11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que: a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) não entregar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital; c) não comparecer à terceira etapa do processo seletivo na data e horário previstos, caso ela ocorra.



- 11.2 A documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na Secretaria do PPGE por um período máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final. Decorrido este período, a documentação será inutilizada.
- 11.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGE.

4. DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá recorrer do resultado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, no período de 05/05 a 07/05/23
- 12.2 O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail: ppge.educa@uniube.br.
- 12.3 O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação do recurso.

Uberaba, 24 de abril de 2023.



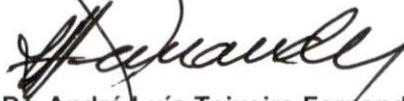
Profa. Dra. Marilene Ribeiro Resende

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação
Mestrado e Doutorado



Prof. Dr. Tiago Zanquêta de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Programa de Pós-graduação em Educação
Mestrado e Doutorado



Prof. Dr. André Luís Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



ANEXO I

EDITAL 031/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (PDPG/CAPES)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) candidato(a): _____

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: masculino () feminino ()

CPF: _____

RG: _____ Org.Exp.: _____

Estado Civil: _____

Endereço residencial: _____

-

-

Telefone residencial: () _____ - _____ Telefone celular: () _____ - _____

E-mail: _____

Recebe algum tipo de auxílio de agências de fomento do Brasil ou do exterior? Sim () Não ()

Em caso afirmativo, qual o tipo de auxílio e qual a agência de fomento? _____

-

Por serem verdadeiras as informações fornecidas nesse formulário, assino este documento.

Uberaba, ____/____/____

*Nome do(a) candidato(a)*_____
Assinar

ANEXO II

EDITAL 031/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (PDPG/CAPES)

ITENS AVALIADOS NO CURRÍCULO LATTES, PONTUAÇÃO E UNIDADE CORRESPONDENTE¹

Item	Pontuação (valor unitário)	Pontuação máxima por item	Somatória de pontos
1. Autor ou coautor de livros na área de Educação ou afins	5	10	
2. Autor ou coautor de capítulos na área de Educação ou afins	5	10	
3. Autor ou coautor de publicação completa em revista A1*	10	40	
4. Autor ou coautor de publicação completa em revista A2*	9	36	
5. Autor ou coautor de publicação completa em revista A3*	8	32	
6. Autor ou coautor de publicação completa em revista A4*	7	28	
7. Autor ou coautor de publicação completa em revista B1*	6	24	
8. Autor ou coautor de publicação completa em periódicos com qualis B2, B3 e B4.	5	20	
9. Publicação de trabalho em eventos científicos – Completo (Anais de congresso)	2,0	20	
10. Publicação de trabalho em eventos científicos – Resumo (Anais de congresso)	0,5	10	
11. Experiência em pesquisa nos últimos cinco anos (participação e coordenação de projetos de pesquisa com e sem financiamento)	1	5	
12. Experiência em docência e orientação (experiência em docência e orientação de alunos em diferentes níveis – graduação e pós-graduação lato e stricto sensu).	2 (semestre)	10	
Pontuação (de 0 a 100 pontos)			

¹ Para fins de pontuação, somente serão consideradas as atividades correspondentes a cada item do ANEXO I, efetivadas nos últimos 5 (cinco) anos.

* Classificação dos periódicos do quadriênio (2017-2020).

Assinatura do avaliador: _____



ANEXO III**EDITAL 031/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (PDPG/CAPES)****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF nº _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Uberaba, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "a" do regulamento vigente do Programa CAPES/PDPG e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor na área de Ciências Humanas, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria nº 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Parciais e Finais a serem submetidos à aprovação do Supervisor e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Uberaba, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa/taxa: _____

Assinar e reconhecer firma

<p><i>Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação</i></p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Carimbo: _____</p>	<p><i>Representante da Comissão de Bolsas</i></p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p>
---	---



ANEXO IV**EDITAL 031/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (PDPG/CAPES)****PROJETO DE PESQUISA****1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do pesquisador:

Título do Projeto:

Palavras-chave:

Linha de Pesquisa do Programa:

Professor supervisor:

2 DADOS DO PROJETO

RESUMO:

MOTIVAÇÃO/PROBLEMÁTICA/QUESTÃO CENTRAL

OBJETIVOS

RELEVÂNCIA

METODOLOGIA

PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

IMPACTOS ESPERADOS

REFERÊNCIAS



CRONOGRAMA

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Nome do(a) candidato(a)

Assinatura

Nome do(a) supervisor(a)

Assinatura



ANEXO V**EDITAL 031/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (PDPG/CAPES)****PLANO DE TRABALHO****1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato:

Linha de Pesquisa do Programa:

Professor supervisor:

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A – DE PESQUISA

B – DE ENSINO NA PÓS-GRADUAÇÃO E/OU NA GRADUAÇÃO

C- DE EXTENSÃO

D- OUTRAS PARTICIPAÇÕES

3 JUSTIFICATIVAS PARA O PLANO PROPOSTO_____
*Nome do(a) candidato(a)*_____
*Assinatura*_____
*Nome do(a) supervisor(a)*_____
Assinatura